LEI Nº 1131 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2005.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do município, sob a seguinte classificação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
830 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SMOV – 26.122.0058.2801
4.4.9061.03.01.00000 – Aquisição de Imóveis Diversos..... R$ 14.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a redução da seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
827 – ESTRADAS VICINAIS
4.4.90.51.9001.00000 – Obras, Construção, Manut/ Prédios.....R$ 14.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL D E BARÃO, aos 03 de novembro de 2005.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 03.11.2005.

Secretaria da Administração

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 03/11/05 a 16/11/05